



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.142/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 894.500,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
273	02.08.01	10.301.0210.4162	3390.3000	102	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA FARMÁCIA BÁSICA	20.000,00
287	02.08.02	10.301.0254.4171	3390.3000	102	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	100.000,00
279	02.08.02	10.301.0254.4142	3190.1100	148	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PSF	98.000,00
313	02.08.05	10.302.0264.4146	3390.3000	102	AÇÕES E ESTRUTURANTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	70.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	100	APOORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	240.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	118	APOORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	100.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	119	APOORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	25.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	102	APOORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	107.500,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	101	APOORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	90.000,00
448	02.03.01	04.123.0052.1178	3391.9700	148	APOORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	44.000,00

TOTAL.....894.500,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
------	-----------	-----------	-----------	-----------	---------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

59	02.02.01	09.271.1312.4058	3190.1300	100	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	60.000,00
60	02.02.01	09.271.1316.4093	3191.1300	100	REPASSE PATRONAL PREVICAM	100.000,00
146	02.05.02	12.271.1315.4093	3191.1300	118	REPASSE PATRONAL PREVICAM	100.000,00
163	02.05.03	12.361.1202.4068	3390.3000	119	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR C/ VEICULOS DA PREFEITURA	25.000,00
165	02.05.04	12.271.1312.4164	3190.1300	101	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	20.000,00
166	02.05.04	12.271.1315.4093	3191.1300	101	REPASSE PATRONAL PREVICAM	50.000,00
183	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3000	101	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR C/ VEICULOS DA PREFEITURA	20.000,00
279	02.08.02	10.301.0254.4142	3190.1100	102	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PSF	120.000,00
280	02.08.02	10.301.0254.4142	3190.1300	102	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PSF	70.000,00
281	02.08.02	10.301.0254.4142	3191.1300	102	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PSF	57.500,00
287	02.08.05	10.301.0254.4171	3390.3000	148	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	98.000,00
291	02.08.02	10.302.0210.4139	3390.3900	148	CONTRATAÇÃO EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS	44.000,00
309	02.08.05	10.302.0210.3022	4490.5100	102	CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	50.000,00
336	02.09.01	15.451.0052.4102	3190.1100	100	MANUT. DESPESAS ADMINIST. SECRET. MUNIC. DE OBRAS	80.000,00

TOTAL.....894.500,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 17 de março de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração